



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 29/11/2019

W. S. S. S.
Secretário Administrativo

Contrato nº 17 /2019-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR E A EMPRESA OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do , Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO –GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: OLSEN INDÚSTRIA E COMERCIO S/A, inscrita no CNPJ nº. 83.802.215/0001-53, com sede a Avenida Ivo Lucchi, 68, JD Eldorado, Palhoça SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu diretor/presidente Sr. César Augusto Olsen, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n º 234.368-1 SSP/SC e CPF nº. 218.034.559-34.

03 – FUNDAMENTO: As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, e ainda a Lei Federal 10.520/2002, que, a **CONTRATADA**, em virtude do

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

Parágrafo Único: A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 10/2019-FMS-.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Aquisição de dois consultórios Odontológicos de acordo com a proposta vencedora do pregão presencial 10/2019-FMS, conforme descrito abaixo contendo as seguintes especificações,

Item	quant	Especificação mínima	MARCA	PREÇO UNIT – R\$	PREÇO TOTAL – R\$
01	02	02 consultórios odontológicos, composto por cadeira, equipo, refletor, unidade de água e módulo auxiliar com as seguintes características mínimas: a) cadeira: 3 posições de trabalho programáveis, inclusive com volta a zero automático, cabeceira multiarticulada, posição para cuspir, braço direito escamoteável, conexões e mangueiras embutidas, com dois motores isentos de óleo, revestimento em couro e estofamento injetado. b) Equipo: acoplado ou kart contendo braço com travamento pneumático, 1 seringa tríplice, dois terminais para alta rotação, dois terminais para baixa rotação, um ultrasson, bandeja em	OLSEN	R\$ 31.000,00	R\$ 62.000,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

	inox, pedal progressivo, sistema antirrefluxo e filtro para resíduos; c) Refletor: com intensidade mínima de 8.000 a 30.000 lux, acionamento no pedal, puxadores de ambos os lados, espelho protetor frontal e transparente; d) Unidade de água rebatível em 90° com cuba removível e acionamento no pedal com timer; e) Módulo auxiliar com um fotopolimerizador acoplado LED, sistema de jato (profilaxia) e dois sugadores.			
--	---	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de 29/11/2019 à 30/01/2020, sendo que os equipamentos deverão serem entregues e instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição do equipamento especificado na Cláusula anterior o valor unitário descrito na clausula 2.1 deste instrumento, totalizando o valor da contratação em R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 10/2019-FMS-.

3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no Município de Ouvidor, sem nenhum custo para a contratante.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, de acordo com a especificação contidas na proposta declarada vencedora do Pregão 10/2019-, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penas cabíveis.

4.2 – O Prazo para a entrega não poderá exceder a 30 (trinta dias) dias, após a assinatura do contrato.

4.3 Os equipamentos deverão ser entregues na Fundo Municipal de Saúde –, sem custos adicionais, conforme especificações contidas na proposta vencedora.

4.4 – Os equipamentos deverão ser entregues, dentro das condições, preços, MARCA, modelo e ESPECIFICAÇÕES e prazo, conforme proposta declarada vencedora do Certame.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os recursos destinados ao pagamento da despesa são proveniente de termos de repasse n. 5215501712261420613 e 5215501712221453115, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.301.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

7.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

7.2 – A entrega dos equipamentos objeto deste contrato deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional.

7.3 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do gestor de contrato do exercício de 2019, devidamente assessorado pelo responsável pelo Departamento de Odontologia do Município e pelo Gestor do FMS.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão – GO.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouidor, 29 DE NOVEMBRO de 2019


GEIDEAN DA SILVA RIBEIRO

GESTOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

CONTRATANTE


OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

CONTRATADA

Sócio/Proprietário

Testemunhas:

01 - Gabriella de Souza Lima

CPF 052.115.551-71

02 - [Assinatura]

CPF

009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

EXTRATO DE CONTRATO n. 17/2019-FMS

PARTES:	O FUNDO MUNICIAPL DE SAÚDE – FMS E OLSEN INDÚSTRIA E COMERCIO S/A , inscrita no CNPJ nº. 83.802.215/0001-53,					
FUNDAMENTO:	LEI FEDERAL 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002					
OBJETO:	Aquisição de dois consultórios Odontológicos de acordo com a proposta vencedora do pregão presencial 10/2019-FMS, conforme descrito abaixo contendo as seguintes especificações,					
	Item	Quantidade	Especificação mínima	MARCA	PREÇO UNIT – R\$	PREÇO TOTAL – R\$
	01	02	02 consultórios odontológicos, composto por cadeira, equipo, refletor, unidade de água e módulo auxiliar com as seguintes características mínimas: a) cadeira: 3 posições de trabalho programáveis, inclusive com volta a zero automático, cabeceira multiarticulada, posição para cuspir, braço direito escamoteável, conexões e mangueiras embutidas, com	OLSEN	R\$ 31.000,00	R\$ 62.000,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

			<p>dois motores isentos de óleo, revestimento em couro e estofamento injetado. b) Equipo: acoplado ou kart contendo braço com travamento pneumático, 1 seringa tríplex, dois terminais para alta rotação, dois terminais para baixa rotação, um ultrasson, bandeja em inox, pedal progressivo, sistema antirrefluxo e filtro para resíduos; c) Refletor: com intensidade mínima de 8.000 a 30.000 lux, acionamento no pedal, puxadores de ambos os lados, espelho protetor frontal e transparente; d) Unidade de água rebatível em 90° com cuba removível e acionamento no pedal com timer; e) Módulo auxiliar com um</p>		
--	--	--	---	--	--



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

			fotopolimerizado ou acoplado LED, sistema de jato (profilaxia) e dois sugadores.			
PRAZO:	O presente contrato terá a duração a partir de 29/11/2019 à 30/01/2020, sendo que os equipamentos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento.					
LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL 10/2019-FMS					
DOTAÇÃO :	Os recursos destinados ao pagamento da despesa são proveniente de termos de repasse n. 5215501712261420613 e 5215501712221453115, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente					
VALOR:	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição do equipamento especificado na Cláusula anterior o valor unitário descrito na clausula 2.1 deste instrumento, totalizando o valor da contratação em R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame					
OBS.:						

OUVIDOR-GO, 29 de novembro de 2019.
GEDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR FMS

183 802 215/0001 - 531

OLSEN Indústria e Comércio S/A

Av. Ivo Luchi, 68-CP 59 - Distr. Industrial

JARDIM ELDORADO - CEP 88133 - 510

FALHÓIA - SC